

EDITAL DE LEILÃO Nº 03155/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03155/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 9, 10, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 31, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 63, 65, 72, 73, 76, 82, 83, 85, 89, 94, 95, 98, 100, 106, 107, 113, 116, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 133, 136, 137, 139, 149, 150, 152, 155, 156, 160, 161, 163, 167, 168, 169, 173, 183, 190 e 191, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 14 de Agosto de 2023, às 08:00 horas e termino no dia 15 de agosto às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 de Agosto de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - SOCORRO EXCLUSIVA - CACHOEIRINHA, situado no(a) Rod BR 262 KM 481.8 Trevo Rod MG 164 Com BR 262, nº S/N - - FIRMA, Bairro Cachoeirinha, Bom Despacho-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 9, 10, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 31, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 63, 65, 72, 73, 76, 82, 83, 85, 89, 94, 95, 98, 100, 106, 107, 113, 116, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 133, 136, 137, 139, 149, 150, 152, 155, 156, 160, 161, 163, 167, 168, 169, 173, 183, 190 e 191, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 14 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 193.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 14 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 193.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 14/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE BOM DESPACHO, com sede na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim America, Bom Despacho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na DEL. POL. DA COM. DE BOM Despacho, com sede na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim America, Bom Despacho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br ou no e-mail leilao.drpc.bomdespacho@policiacivil.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Despacho - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2023.

Jose Marcio Da Silva
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	745	Conservado	94J1XFBK67M036034	HFA1692	Sundown/Web 100	Prata	2006	R\$ 200,00
2	745	Conservado	9C2HA07005R032642	HCR7481	Honda/C100 Biz	Azul	2005	R\$ 500,00
3	745	Sucata	9C2HA07101R220533	DAA8806	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R\$ 300,00
4	745	Sucata	94J1XPBH67M005730	HCR9069	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	R\$ 300,00
5	745	Sucata	9CEHCJ95WWM002653	GSQ9671	Brandy/Jaguar Jt100	Azul	1998	R\$ 100,00
6	745	Sucata	9C2JC2500YR048447	GXE0017	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
7	745	Conservado	9C2MC35004R018652	DJT0212	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 600,00
8	745	Conservado	9C2JC30101R063035	DCT0216	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
9	745	Sucata	9C2JC1801JR116268	GNV0306	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00
10	745	Conservado	58W100268	GKN0694	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1986	R\$ 100,00
11	745	Conservado	9C2JC30706R873584	HDG0764	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 500,00
12	745	Sucata	9C2JD0801JR111915	BVE0815	Honda/Xi 125 S	Vermelha	1988	R\$ 100,00
13	745	Sucata	9C2JC30104R101020	HPW0898	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 400,00
14	745	Conservado	9C2JC3010YR069203	GYN1096	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 200,00
15	745	Conservado	9C2HB02107R051135	HBX1369	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 800,00
16	745	Conservado	2H3046341	GNZ1402	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1982	R\$ 80,00
17	745	Conservado	9C2JC30707R157444	HBX1406	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
18	745	Conservado	94J2XECA55M004445	GYP1485	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	R\$ 100,00
19	745	Conservado	5L9006890	GRH1519	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1982	R\$ 100,00
20	745	Conservado	23L008450	GVD1555	Y/Yamaha Rdz 125	Preta	1983	R\$ 200,00
21	745	Conservado	9C8M17F4XKM001385	GRQ1729	Agrale/Sxt 27.5	Preta	1989	R\$ 100,00
22	745	Sucata	9C64VW000W0006385	GSL1744	Yamaha/Xt 225	Cinza	1998	R\$ 100,00

23	745	Conservado	9C62TW000J0006732	GNZ1849	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 200,00
24	745	Conservado	9C2JC30101R058103	KED1911	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 400,00
25	745	Conservado	9C2MC270VVR030433	JUW2090	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R\$ 300,00
26	745	Sucata	9C2JC2500XR191896	JTZ2137	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 250,00
27	745	Conservado	CG125BR1159225	GOP2168	Honda/125	Vermelha	1982	R\$ 100,00
28	745	Sucata	9C2JC1801HR124746	GNR2209	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 100,00
29	745	Conservado	9C2MC270VTR003145	GQJ2379	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R\$ 300,00
30	745	Sucata	9C2JD17102R019469	GWE2573	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R\$ 800,00
31	745	Sucata	9C2JA010WVR001174	GVA2593	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	R\$ 100,00
32	745	Conservado	9C2KC08106R981985	HDY2601	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
33	745	Conservado	9C2JC1801KR403250	GOG2643	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 200,00
34	745	Conservado	9C2JC30708R183257	HDG2647	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
35	745	Sucata	94J2XCCE88M027591	HDG2656	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	R\$ 200,00
36	745	Conservado	9C2HB02108R052241	HDG2677	Honda/Pop100	Preta	2008	R\$ 200,00
37	745	Conservado	9C6KE1250A0015955	HDG2751	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2010	R\$ 500,00
38	745	Sucata	35N100600	BMX2767	Y/Yamaha Rd 125	Preta	1986	R\$ 100,00
39	745	Conservado	9C2JA010VVR004233	GVA2776	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	R\$ 100,00
40	745	Conservado	9C2JC1801KR403511	GWN2848	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 100,00
41	745	Conservado	502006671	GVA2893	Y/Yamaha Rx 125	Azul	1976	R\$ 100,00
42	745	Conservado	9C2KC1670CR478674	HNG2923	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 500,00
43	745	Conservado	9C6KE092080180876	HIW3009	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 100,00
44	745	Sucata	CG125BR1469194	GOG3013	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
45	745	Sucata	CG125BR1323201	GOQ3115	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 50,00
46	745	Sucata	9C2JC1801JR117010	GRL3138	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 100,00
47	745	Sucata	42K005253	BFR3234	Y/Yamaha Rdz 125	Branca	1985	R\$ 100,00
48	745	Conservado	2H3066682	GTU3319	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1984	R\$ 100,00
49	745	Sucata	9C2JC1801KR425223	GPS3346	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R\$ 70,00
50	745	Sucata	2H3006050	GOF3567	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1979	R\$ 80,00
51	745	Sucata	CG1251087818	GNV3637	Honda/Cg 125	Azul	1980	R\$ 80,00
52	745	Conservado	9C2MC35005R041517	HEY3777	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 500,00
53	745	Conservado	9C658WN00J0131678	GTU3975	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1988	R\$ 100,00
54	745	Conservado	9C2KC1670FR529408	PAF4F87	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	R\$ 1.000,00
55	745	Conservado	9C2MC35003R134386	HAL4045	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 500,00
56	745	Sucata	9C2ND0501SR502156	MQG4058	Honda/Nx 350 Sahara	Vermelha	1995	R\$ 350,00
57	745	Conservado	9C62MX000H0000604	GOF4075	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1987	R\$ 100,00
58	745	Sucata	9C2MC27002R011470	GZC4169	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R\$ 200,00
59	745	Conservado	9C2JA010TTR001170	GRT4181	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1996	R\$ 200,00
60	745	Conservado	9C2JC1801KR218260	KBR4207	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 100,00
61	745	Sucata	9C62TW000L0024564	GOE4268	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 250,00
62	745	Conservado	9C2JC30101R081289	GYV4552	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 500,00
63	745	Conservado	23L007433	GKN4570	Y/Yamaha Rdz 125	Vermelha	1983	R\$ 100,00
64	745	Sucata	9C2JC30707R237257	MED4646	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
65	745	Sucata	XL250BR2023425	GQE4673	Honda/Xl 250 R	Preta	1985	R\$ 100,00
66	745	Conservado	9C2JC30101R245391	GXR4929	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 700,00
67	745	Conservado	9C2KC08108R236270	HJS4963	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 500,00
68	745	Conservado	9C2KC08107R218886	HGN5051	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
69	745	Conservado	9C6KE092080157111	HGN5124	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 500,00
70	745	Conservado	9C2JC30708R017774	HGN5167	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
71	745	Conservado	9C2JC30708R106921	HIE5272	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
72	745	Sucata	58W008613	AGP5280	Y/Yamaha Dt 180 N	Branca	1985	R\$ 50,00
73	745	Conservado	3T3033646	GRQ5295	Y/Yamaha Tt 125	Preta	1983	R\$ 100,00
74	745	Conservado	9C2JC250TTR010397	GRS5298	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
75	745	Sucata	9C2KC08104R043268	NFH5465	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 700,00
76	745	Conservado	58W107091	GOE5468	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1986	R\$ 100,00
77	745	Conservado	9C2KC08106R936390	HBI5503	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
78	745	Conservado	9C2KC08108R120204	HGN5542	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 700,00

79	745	Sucata	9C2MC2700YR015559	GWY5558	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 350,00
80	745	Conservado	9C2KC08508R098935	HGN5632	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 400,00
81	745	Conservado	9C6KE091080055508	HGN5726	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R\$ 400,00
82	745	Conservado	130227H02	GNX5815	Agrale/Agrale	Azul	1987	R\$ 100,00
83	745	Sucata	CB400BR3002712	GOC5852	Honda/Cb 400	Roxa	1982	R\$ 80,00
84	745	Conservado	9CDNF41AJ4M010736	HCD6025	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2004	R\$ 200,00
85	745	Conservado	2H3041229	GQE6084	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1982	R\$ 200,00
86	745	Conservado	9C2JC1801KR211463	ACL6168	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 100,00
87	745	Sucata	94J2XECA55M004046	HCN6177	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	R\$ 150,00
88	745	Sucata	9C2JC250WVR027691	HAW6386	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 150,00
89	745	Sucata	9C2JD0801JR103611	GNQ6528	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	R\$ 100,00
90	745	Sucata	9C2JC30103R267179	HAL6546	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 400,00
91	745	Conservado	9C2JC30103R159072	GWY6887	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 200,00
92	745	Conservado	9C2JC30705R047561	HBT6892	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 700,00
93	745	Conservado	9C2KC08506R824886	HDP6911	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 900,00
94	745	Sucata	9C2ND0401HR105170	ACR7030	Honda/Xlx 350 R	Branca	1987	R\$ 70,00
95	745	Sucata	XL250BR2027326	GNR7044	Honda/Xlx 250	Vermelha	1986	R\$ 80,00
96	745	Sucata	9C6KE044030015960	HBE7057	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 200,00
97	745	Conservado	9C2ND0401LR300756	GQA7138	Honda/Xlx 350 R	Branca	1990	R\$ 300,00
98	745	Sucata	9C2JC1801HR142465	GOC7139	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
99	745	Conservado	9C2KD0101NR217855	GOE7173	H/Honda Nx 150	Preta	1992	R\$ 300,00
100	745	Conservado	9C62TW000J0004973	GPS7214	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 100,00
101	745	Sucata	9C2MC2700XR016108	GXL7223	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 300,00
102	745	Conservado	9C2JC30102R135761	GZL7224	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 100,00
103	745	Conservado	9C2JC30104R004074	HBE7225	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 500,00
104	745	Sucata	9C2JC30201R088220	GYF7452	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 250,00
105	745	Conservado	9C62WL000L0009236	GRC7516	Y/Yamaha Tdr 180	Preta	1990	R\$ 200,00
106	745	Sucata	9C2JC1801JR128082	GNX7715	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 150,00
107	745	Sucata	130347H02	GOC7822	Agrale/Dakar 30.0	Branca	1987	R\$ 50,00
108	745	Conservado	9C635N000H0115392	GOE7943	Y/Yamaha Rd 125	Preta	1987	R\$ 100,00
109	745	Conservado	9C2ND1120GR001552	PYS8110	Honda/Xre 300	Vermelha	2016	R\$ 200,00
110	745	Conservado	9C2JC1801HR115379	GOG8I54	Honda/Cg 125	Azul	1987	R\$ 500,00
111	745	Conservado	9C2JC30707R143126	HEP8015	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
112	745	Sucata	9CDNF41BJVM000994	GVD8029	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1997	R\$ 250,00
113	745	Sucata	9C2JC30102R132027	GXR8044	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 10,00
114	745	Conservado	9C2JC4110AR618326	HIZ8146	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
115	745	Conservado	9C62TW000K0015547	GQA8174	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	R\$ 300,00
116	745	Sucata	58W002032	GYH8281	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1985	R\$ 80,00
117	745	Conservado	9C6KE092060046443	HCR8420	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 500,00
118	745	Conservado	9C6KE026020005189	GZR8612	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 200,00
119	745	Conservado	9C2KC08105R003077	GZC8625	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
120	745	Conservado	35N102571	GOD8667	Y/Yamaha Rd 125	Prata	1986	R\$ 200,00
121	745	Sucata	23K02044	LYM8827	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1984	R\$ 80,00
122	745	Conservado	9C2KC15209R003412	HIF8868	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 400,00
123	745	Conservado	3T3012137	GOF8896	Y/Yamaha Tt 125	Vermelha	1980	R\$ 100,00
124	745	Conservado	5L9001390	GOE8918	Y/Yamaha 180	Preta	1982	R\$ 100,00
125	745	Conservado	2H3065636	GMG9016	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
126	745	Sucata	9C6KE092070083672	HED9057	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 400,00
127	745	Conservado	9C2KC08207R051024	HED9144	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 500,00
128	745	Conservado	CG125BR1387151	GVC9155	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 300,00
129	745	Conservado	9C2JC30104R005570	HAH9236	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 300,00
130	745	Conservado	9C2JC30708R051902	HED9289	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
131	745	Conservado	9C658WN00H0125951	GQA9296	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1987	R\$ 100,00
132	745	Conservado	9C2JC2500XR176007	GSL9325	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
133	745	Sucata	9C62MW000W0063156	GSR9357	Yamaha/Rd 135	Roxa	1998	R\$ 80,00
134	745	Conservado	9C2KC1670CR435735	HJD9448	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 600,00

135	745	Conservado	9C2JC30705R076806	GXV9468	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
136	745	Sucata	9C62MW000L0019066	BSN9514	Yamaha/Rd 135	Branca	1990	R\$ 80,00
137	745	Sucata	XL250BR2033792	BMX9536	Honda/Xl 250 R	Vermelha	1986	R\$ 100,00
138	745	Sucata	9C2KD03207R003032	MWG9624	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.500,00
139	745	Conservado	35N105230	GPO9631	Y/Yamaha Rd 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
140	745	Conservado	9C2JC30103R181332	GXX9636	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
141	745	Conservado	9C6KE092080148360	HDP9648	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 500,00
142	745	Conservado	9C6KE1520B0016164	HJX9680	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 500,00
143	745	Conservado	9C2KC08105R115520	HCK9710	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 400,00
144	745	Conservado	9C2KC08507R070594	HDG9817	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R\$ 400,00
145	745	Sucata	9C2JC30708R151451	-	-	Preta	2008	R\$ 700,00
146	745	Sucata	9C2JC4110BR726038	-	-	Preta	2011	R\$ 1.000,00
147	745	Sucata	9C2KC1670BR560093	-	-	Prata	2011	R\$ 1.000,00
148	745	Conservado	9BGMG69RTTB014286	GWC0699	Gm/Monza Gl	Prata	1996	R\$ 800,00
149	745	Sucata	9BGJK69TLLB049628	GLJ0719	Gm/Monza Sl/E	Azul	1990	R\$ 500,00
150	745	Sucata	9BFZZZ54ZPB372424	GPU0940	Ford/Escort L	Prata	1993	R\$ 600,00
151	745	Sucata	9BWZZZ55ZPB406251	GMV1711	Vw/Logus Cl	Bege	1993	R\$ 500,00
152	745	Sucata	9BD178296W0665961	GRW1910	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	R\$ 600,00
153	745	Conservado	9BGSC08ZWWC724864	GWL2A27	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	R\$ 600,00
154	745	Sucata	9BGJG11GNB026393	BIC2021	Gm/Monza Sl Efi	Verde	1992	R\$ 600,00
155	745	Conservado	00391553	GPR2178	Fiat/147 L	Vermelha	1981	R\$ 700,00
156	745	Conservado	0315849	GMJ2482	Fiat/147 Gl	Cinza	1980	R\$ 500,00
157	745	Sucata	9BWZZZ30ZRT053789	GQL2733	Vw/Gol 1000	Verde	1994	R\$ 600,00
158	745	Conservado	9BGTTC11UJJC146560	GQU2736	Gm/Chevette Sl 1.6	Vermelha	1988	R\$ 500,00
159	745	Sucata	9BFZZZFHAWB225342	GWO3240	Ford/Fiesta	Branca	1998	R\$ 400,00
160	745	Sucata	9BWZZZ30ZFP052294	GTV3776	Vw/Voyage	Azul	1985	R\$ 400,00
161	745	Sucata	9BD15802524295475	MTP4G09	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R\$ 500,00
162	745	Conservado	9BD146000P5094316	GPX4H24	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 1.000,00
163	745	Sucata	9BD146000K3507497	GPX4083	Fiat/Uno Cs 1.5	Vermelha	1989	R\$ 500,00
164	745	Conservado	9BD146000K3493009	GPR4517	Fiat/Uno	Vermelha	1989	R\$ 700,00
165	745	Sucata	9BWZZZ377TP554212	GRF4564	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 1.000,00
166	745	Sucata	9BD146107F5732681	JLS4774	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 600,00
167	745	Sucata	9BD146000H3286743	GLA4834	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1987	R\$ 500,00
168	745	Sucata	9BD197163E3162538	NSB5A98	Fiat/Siena Essence 1.6	Prata	2013	R\$ 30,00
169	745	Sucata	9BD17307814027063	GWF5C91	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	2001	R\$ 10,00
170	745	Conservado	9BD146000P3966795	BLS5F47	Fiat/Premio Csl 1.6	Azul	1993	R\$ 500,00
171	745	Sucata	9BGTTC69C0YB118224	HWQ5231	Gm/Astra Gl	Azul	1999	R\$ 1.000,00
172	745	Sucata	9BWCA05X74T142873	JOY5347	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 800,00
173	745	Sucata	9BD178836X0850099	GXG5436	Fiat/Palio Week 6marchas	Cinza	1999	R\$ 500,00
174	745	Sucata	9BD15802764742104	GQR5511	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R\$ 1.000,00
175	745	Conservado	9BFZZZFHAVB136766	GUS5879	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 600,00
176	745	Conservado	9BWZZZ30ZGT125231	GLI6C89	Vw/Gol S	Branca	1986	R\$ 500,00
177	745	Sucata	9BWZZZ377RT002720	GTC6J76	Vw/Gol Cli 1.8	Verde	1994	R\$ 1.000,00
178	745	Conservado	9BD146000M3676242	GNT6014	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 700,00
179	745	Conservado	935CHRFN27B532939	KJT6817	Citroen/Xsara Picassogxa	Cinza	2007	R\$ 1.500,00
180	745	Sucata	9BD17141312106893	MUW7075	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	R\$ 500,00
181	745	Conservado	9BWZZZ33ZJP216901	GPU7182	Vw/Quantum Gl	Marrom	1988	R\$ 600,00
182	745	Sucata	9BGTTC48B03B152088	CQA7407	Gm/Astra Hatch 5p Cd	Preta	2002	R\$ 1.000,00
183	745	Sucata	9BWZZZ30ZET433365	GVR7438	Vw/Gol	Bege	1984	R\$ 500,00
184	745	Conservado	9BD146000L3665514	GQQ7629	Fiat/Premio S 1.3	Verde	1990	R\$ 500,00
185	745	Sucata	9BGTTC11JKJC122229	GLE7665	Gm/Chevette Sl	Marrom	1988	R\$ 500,00
186	745	Conservado	9BWZZZ30ZNT172844	GKV8770	Vw/Gol Gl 1.8	Vermelha	1992	R\$ 1.000,00
187	745	Sucata	9BD146107S5627340	GTY9207	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 600,00
188	745	Sucata	9BGTTC11JPPC141897	GPL9411	Gm/Chevette L	Preta	1993	R\$ 500,00
189	745	Conservado	9BGSC08ZWVC681793	JMP9460	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 1.000,00
190	745	Sucata	VTREC2501Y0000682	-	-	-	2000	R\$ 100,00

191	745	Sucata	9A9F30719GBDZ2080	PXJ1854	R/Reclal Mt Rc	Cinza	2016	R\$ 200,00
192	745	Conservado	9BD27803A72991864	HFW1479	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2007	R\$ 1.500,00
193	745	Sucata	9BWZZZ376XP517055	KPO9826	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1999	R\$ 1.000,00